ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Água Saneamento e Energia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a disponibilização de serviços com caminhão Munck equipado com cesto aéreo, caminhão-tanque para transporte de água potável e caminhão-tanque para transporte de água não potável, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Agricultura e de Água, Saneamento e Energia do Município de Pinheirinho do Vale.

1.2. A necessidade da contratação decorre da insuficiência de veículos e equipamentos próprios em quantidade adequada para atender às demandas específicas das Secretarias Municipais, especialmente aquelas que dependem de veículos especializados para transporte de água e execução de serviços que exigem equipamentos de maior capacidade e alcance.

1.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, faz-se necessária a disponibilização de caminhão-tanque para transporte de água não potável, destinado ao atendimento de propriedades rurais e ao apoio aos agricultores em situações que envolvam o transporte e fornecimento de água para atividades agropecuárias, dessedentação animal e demais necessidades relacionadas à manutenção das atividades produtivas no meio rural.

1.4. A referida Secretaria também necessita de caminhão Munck equipado com cesto aéreo para a execução de serviços de poda e manejo de árvores, especialmente em vias públicas, estradas e demais áreas de interesse público, permitindo o acesso seguro a pontos elevados e proporcionando melhores condições para a realização dessas atividades.

1.5. No âmbito da Secretaria Municipal de Água, Saneamento e Energia, faz-se necessária a disponibilização de caminhão Munck equipado com cesto aéreo para auxiliar as equipes responsáveis pela instalação, manutenção e reparo de redes elétricas e de iluminação pública, bem como na execução de outros serviços que demandem acesso seguro a locais elevados.

1.6. A mesma Secretaria necessita de caminhão-tanque para transporte de água potável, destinado ao atendimento de comunidades, propriedades rurais e demais localidades do Município em situações de escassez hídrica, interrupção do abastecimento ou outras ocorrências que possam comprometer o fornecimento regular de água para consumo humano.

1.7. A utilização desses veículos e equipamentos é necessária para assegurar condições adequadas de execução das atividades, especialmente aquelas que envolvem transporte de água, atendimento de ocorrências relacionadas ao abastecimento, trabalhos em altura, manutenção de redes elétricas, iluminação pública e poda de árvores, cuja realização depende de equipamentos específicos e apropriados.

1.8. Considerando a insuficiência da frota municipal para atender integralmente às demandas

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

identificadas, a contratação de serviços especializados constitui alternativa necessária para complementar a capacidade operacional existente, permitindo que as Secretarias disponham dos equipamentos quando houver necessidade efetiva de utilização.

1.9. A contratação busca, portanto, atender às necessidades de manutenção da infraestrutura e dos serviços municipais nas áreas urbana e rural, bem como possibilitar resposta adequada às demandas relacionadas ao abastecimento de água e às atividades de apoio aos produtores rurais.

1.10. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução das atividades de competência das Secretarias Municipais envolvidas, assegurando o atendimento das demandas da população, das comunidades e dos produtores rurais e contribuindo para a manutenção e continuidade dos serviços públicos de interesse municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade de veículos e equipamentos especializados para atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Agricultura e de Água, Saneamento e Energia, especialmente na execução de serviços de transporte e abastecimento de água, manutenção de redes elétricas e iluminação pública, poda de árvores e demais atividades que dependam dos equipamentos objeto da contratação.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao planejamento da Administração, considerando que a necessidade de utilização dos veículos e equipamentos não ocorre de maneira uniforme ou contínua ao longo do exercício. O registro permitirá a solicitação dos serviços de acordo com a demanda efetivamente identificada pelas Secretarias, evitando a contratação de quantitativos superiores às necessidades reais e proporcionando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

2.3. O planejamento da contratação considera, ainda, a necessidade de atendimento de situações ordinárias e emergenciais, especialmente aquelas relacionadas ao abastecimento de água potável, transporte de água para atendimento das propriedades rurais, manutenção da iluminação pública e redes elétricas e execução de serviços em altura. Dessa forma, a disponibilidade dos equipamentos contratados contribuirá para reduzir o tempo de resposta da Administração diante das demandas apresentadas pela população.

2.4. A presente contratação visa ao registro de preços para prestação de serviços por hora de utilização dos veículos e equipamentos, possibilitando que os serviços sejam disponibilizados de acordo com a demanda operacional e a disponibilidade orçamentária do Município. Dessa forma, o Município terá maior flexibilidade para solicitar os serviços de forma escalonada, conforme a necessidade de cada Secretaria, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e evitando a manutenção de equipamentos próprios em quantidade superior à efetivamente necessária.

2.5. A contratação deverá observar a programação orçamentária municipal e os demais

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

instrumentos de planejamento aplicáveis, permitindo que a execução dos serviços ocorra de forma organizada, dentro das necessidades identificadas pela Administração e em conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório e com as normas legais aplicáveis.

2.6. Dessa forma, a contratação está devidamente alinhada ao planejamento municipal, vinculando o objeto deste ETP às necessidades operacionais e estratégicas das Secretarias Municipais envolvidas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a otimização dos recursos disponíveis, a economicidade e o atendimento eficiente das demandas da população urbana e rural do Município de Pinheirinho do Vale.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos dos Veículos e Equipamentos: Os veículos e equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, tais como capacidade de carga e transporte, capacidade dos reservatórios, características do sistema de bombeamento, alcance e capacidade operacional do caminhão Munck, altura e capacidade do cesto aéreo e demais características necessárias à adequada execução dos serviços, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento.

3.2. Condições de Operação e Qualidade: Os serviços deverão ser executados com veículos e equipamentos em boas condições mecânicas e operacionais, devidamente conservados e em condições adequadas de segurança, garantindo eficiência e continuidade das atividades, observando-se boas práticas de operação, manutenção e utilização dos veículos e equipamentos.

3.3. Sustentabilidade e Normas: Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança pertinentes, bem como práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente quanto ao transporte e manuseio de água, operação dos veículos e equipamentos e destinação adequada de resíduos e materiais utilizados durante a prestação dos serviços.

3.4. Prazos e Condições de Execução: Os serviços serão executados conforme as demandas da Administração, nos locais indicados pelo Município, tanto na área urbana quanto na área rural, respeitando os prazos, horários e demais condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

3.5. Documentação e Habilitação: Os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira prevista na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como documentos que comprovem a regularidade da empresa e a disponibilidade dos veículos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, quando exigidos pela Administração.

3.6. Declaração de cumprimento de prazo: A licitante deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a disponibilizar os veículos e equipamentos solicitados pela Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação, inclusive para a execução

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

de serviços de pequena monta ou de caráter esporádico, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente.

Observação: Os requisitos definidos visam estabelecer condições indispensáveis e suficientes para a execução adequada do objeto, evitando especificações excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas considera a extensão territorial do município, a grande demanda de serviços nas áreas urbanas e rurais, e a necessidade de atender de forma ágil e contínua às solicitações das Secretarias.

4.2. As quantidades indicativas de horas-máquina para cada equipamento são as seguintes:

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UN. DE MEDIDA	QTD.
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA COM CAMINHÃO TIPO MUNCK:** equipamento com momento máximo de carga igual ou superior a 16.000 kgf·m, alcance vertical mínimo de 16 (dezesseis) metros, medido a partir do nível do solo, alcance horizontal mínimo de 13 (treze) metros, ângulo de giro de 360°, dotado de estabilizadores hidráulicos e cesto aéreo compatível com o equipamento, para execução de serviços em altura, quando solicitado pela Administração.	Horas	350
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA COM CAMINHÃO-TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA NÃO POTÁVEL:** caminhão equipado com tanque de capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água não potável, com bomba a vácuo para sucção e descarga da água, mangueira para sucção e descarregamento, em perfeitas condições de funcionamento.	Horas	350
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA COM CAMINHÃO-TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL:** caminhão equipado com tanque de capacidade mínima de 9.000 (nove mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água potável, com mangueira para operação de carga e descarga, em perfeitas condições de funcionamento.	Horas	350

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Neste estudo, foram identificadas algumas opções disponíveis no mercado, as quais seguem:

a) Locação direta de equipamentos com operador (horas-máquina);
b) Aquisição própria de máquinas pelo município;
c) Contratação de cooperativas ou consórcios de máquinas;
d) Terceirização por empreitada ou pacote fechado.

5.2. Contudo, a alternativa mais adequada para o município é a contratação de horas-máquina junto a empresas especializadas, pois garante flexibilidade, atendimento rápido às demandas, redução de custos com manutenção e pessoal próprio, e permite fiscalização detalhada através

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

de relatórios de horas-máquina.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando o valor obtido pela pesquisa de preço, estima-se o valor da contratação em R$ 267.396,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços de horas-máquina, visando atender de forma flexível, eficiente e economicamente vantajosa às demandas operacionais das Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Água, Saneamento e Energia.

7.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a formalização das contratações possibilitará que a solicitação dos serviços ocorra conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, assegurando o uso racional dos recursos públicos, prevenindo desperdícios e promovendo a economicidade.

7.3. Destaca-se que as horas registradas poderão ser utilizadas integral ou parcialmente, e que, verificada a vantajosidade, a Administração poderá prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços, com a consequente renovação das quantidades, conforme seu critério e conveniência administrativa.

7.4. Dessa forma, o Registro de Preços configura-se como a solução mais adequada, por garantir flexibilidade administrativa, permitindo ao Município ajustar a execução dos serviços às suas reais necessidades, sem comprometer a continuidade das ações essenciais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, visando à seleção de prestadores de serviços de horas-máquina, com parcelamento em lotes distintos, variando conforme o tipo de maquinário. Assim, a divisão em lotes mostra-se viável e vantajosa para a Administração.

8.2. Dessa forma, a solução adotada assegura maior economicidade, eficiência e flexibilidade na execução dos serviços, permitindo que o Município utilize os prestadores conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de serviços de horas-máquina com caminhão Munck e caminhão tanque, por meio de registro de preço de prestadores qualificados, tem como principais resultados pretendidos:

9.1.1. Eficiência na execução dos serviços públicos: Garantir que as demandas operacionais das Secretarias Municipais de Agricultura, Secretaria Municipal de Saneamento e Energia sejam atendidas de forma ágil, contínua e de qualidade.

9.1.2. Flexibilidade e adequação ao orçamento: Permitir que as horas-máquina

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

credenciadas sejam utilizadas integral ou parcialmente, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do município, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

9.1.3. Segurança e qualidade na execução dos serviços: Assegurar que os serviços sejam realizados com equipamentos adequados, operadores qualificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

9.1.4. Otimização de recursos públicos: Reduzir custos em relação à aquisição e manutenção de maquinário próprio, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos disponíveis, conforme planejamento estratégico do município.

9.2. Em resumo, a contratação visa garantir que as ações previstas no planejamento operacional e estratégico do município sejam executadas de forma eficiente, econômica e segura, atendendo às necessidades da população e fortalecendo a infraestrutura urbana e rural.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

a) elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições da contratação;

b) realização de pesquisa de preços, a fim de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade com os valores praticados no mercado;

c) verificação da disponibilidade orçamentária para a futura contratação;

d) elaboração e publicação do edital do procedimento licitatório, com a definição das regras de participação, critérios de julgamento e condições de execução dos serviços;

e) adoção das medidas administrativas necessárias para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com eventual designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBINTAIS

11.1. A execução dos serviços que serão contratados poderá gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases e ruídos decorrentes da operação dos veículos e equipamentos, bem como ao risco de vazamento de combustíveis, óleos lubrificantes e outros fluidos utilizados na manutenção.

11.2. Tais impactos são considerados controláveis e de baixa intensidade, desde que sejam adotadas práticas de mitigação, como a utilização de veículos e equipamentos em bom estado de conservação, realização de manutenção preventiva e corretiva adequada, controle de vazamentos, operação eficiente dos motores para redução de emissões e ruídos, destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da manutenção dos veículos e dos resíduos vegetais resultantes das podas, bem como observância das normas ambientais municipais, estaduais e federais aplicáveis. Para os caminhões-tanque destinados ao transporte de água potável e não potável, deverão ser observadas, ainda, condições adequadas de conservação e higienização dos reservatórios, evitando contaminações, vazamentos e desperdícios.

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br

11.3. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser minimizados mediante a adoção das medidas de prevenção e controle mencionadas, garantindo que os serviços sejam executados de forma segura, eficiente e ambientalmente responsável, sem comprometer significativamente o meio ambiente local.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. A presente contratação encontra-se compatível com o orçamento municipal e apresenta alternativas disponíveis no mercado que garantem a execução dos serviços de forma eficiente e econômica.

12.2. Dessa forma, declara-se a viabilidade do processo nos termos apresentados, recomendando a sua execução conforme as especificações e condições definidas neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo atendimento contínuo e eficaz às demandas das Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Água Saneamento e Energia.

Pinheirinho do Vale/RS, 10 de agosto de 2026.

ALEXSANDRO RUTSATZ
Secretaria Municipal de Saneamento e Energia.

RUDINEI BASTOS
Secretaria Municipal da Agricultura

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone: (55) 3792-1625 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-000
Site: www.pinheirinhodovale.rs.gov.br - E-mail: administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br